

A ÉTICA DO DISCURSO FRENTE O MULTICULTURALISMO: UNIVERSALIZAÇÃO VERSUS FACTICIDADE*

**The discourse ethics toward the multiculturalism:
universalization versus facticity**

Cleverson Fernando Lino Batista**

Resumo

Analiso neste artigo a posição da ética do discurso de K.O. Apel frente ao problema do multiculturalismo que nasceu do choque de culturas no mundo global. Proponho mostrar aspectos da ética do discurso importantes para entender a fundamentação filosófica de Apel, as posições confrontadas por ele e as tentativas de soluções para o problema.

Palavras-chave: Multiculturalismo, ética do discurso, Karl-Otto Apel.

Abstract

I analyze in this paper the position K.O. Apel's Ethics of discourse toward the problem of multiculturalism that was born from the *clash of cultures* in the global world. I propose to show important aspects of the Ethics of discourse to understand the philosophical foundation of Apel, the positions confronted to him and tentative of solutions for the problem.

* Artigo enviado em 14/09/2012 e aprovado para publicação em 05/11/2012.

** Mestrando em Filosofia da FAJE. E-mail: cleverson.batista@sga.pucminas.br

Keywords: Multiculturalism, Ethics of discourse, Karl-Otto Apel.

1. INTRODUÇÃO

Pretendo neste artigo analisar a perspectiva da ética do discurso de Karl-Otto Apel em relação ao problema do multiculturalismo. O artigo do autor, base para esta análise é, "O problema do multiculturalismo à luz da ética do discurso". A proposta é verificar se o princípio de universalização é capaz de lidar efetivamente com a situação concreta do choque de culturas (*clash of cultures*) próprio do mundo globalizado contemporâneo. O primeiro passo para isso é apresentar de maneira geral a constituição da Ética do Discurso, tendo em conta os pressupostos transcendentais e os pressupostos reais do discurso argumentativo. No segundo momento a proposta é indicar os empecilhos geralmente apresentados contra a existência de uma ética planetária filosoficamente fundamentada. Em seguida apresentarei a solução dada por Apel ao problema, ainda que não definitiva, e tecerei algumas considerações sobre o que foi discutido no artigo.

Certamente a ética do discurso é uma das respostas mais contundentes para os desafios contemporâneos, daí a pertinência do presente artigo que busca justamente compreender a aplicação da ética do discurso.

2. SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA ÉTICA DO DISCURSO

2.1. Desafio a ser enfrentado

A filosofia em geral e principalmente a filosofia moral ou ética se deparam no decorrer do século XX com um fenômeno *sui generis* de magnitude jamais vista na história: **a globalização**. Apesar do desgaste sofrido pelo termo ele demonstra bem a proporção desse fenômeno que atinge todo o planeta e cria um problema ou paradoxo. O fato é que a capacidade de ação ou interferência tecnológica do ser humano alcançou tal proporção que as consequências de certos atos não mais se limitam espaço-temporalmente¹, atingindo por sua configuração própria todo o planeta. Partindo disso chegamos ao que Apel (1994) chama de

¹ Sobre a configuração da técnica moderna ou tecnologia conferir a excelente análise dos três primeiros capítulos da seguinte obra: JONAS, Hans. *Técnica, medicina y ética – la práctica del principio de responsabilidad*. Barcelona: Paidós, 1997.

“**paradoxalidade da situação-problema**”. Em linhas gerais o problema é o seguinte: de um lado, dado o novo status da ação humana, surge a necessidade de uma macro-ética (ética universal), pois os efeitos das ações são planetários, e de outro lado, integrando a concepção subjacente à própria globalização, há a neutralidade científica que implica na ausência de “validade intersubjetiva”, e consequentemente, na impossibilidade de fundamentação de uma ética universal. Resumindo, temos a necessidade de uma ética universal associada à exigência teórica e prática de sua impossibilidade.

2.2. Marco teórico: reviravolta pragmático-linguística

O ponto de partida ou marco teórico do qual parte a ética do discurso, frente aos desafios citados, é a **virada pragmático-linguística** (semiótica transcendental). Se a modernidade priorizava o *cogito*, o pensamento e o conhecimento numa estrutura monológica, a partir da virada pragmático-linguística põe-se em relevo a estrutura dialógica ou dimensão intersubjetiva do discurso argumentativo. O papel da linguagem se evidencia e ela é vista como mediadora de tudo, inclusive do próprio pensar, já que ela se configura como mediação intransponível. O ponto de partida para a ética é, portanto, o **discurso argumentativo** constituído por atos de fala. Todo ato de fala tem dupla estrutura: é performativo (ato que faz o que diz) e proposicional. Segundo Apel “há quatro pressupostos necessários implicados na reivindicação de cada argumento que pretenda alcançar o consenso.” (APEL, 1996, p. 16). São eles:

- 1 - primeiro**, a reivindicação de partilhar com meus parceiros um **sentido** intersubjetivamente válido; [pretensão geral de validade]
- 2 - segundo**, a reivindicação da **verdade** como sendo aquilo que é do consentimento universal; [pretensão de verdade]
- 3 - terceiro**, a reivindicação da **veracidade** ou **sinceridade** dos meus atos-de-fala tomados como expressões de minhas intenções; [pretensão de veracidade]
- 4 - quarto**, a reivindicação da **correção moralmente relevante** dos meus atos-de-fala, tomados em sentido mais amplo como ações comunicativas que se dirigem a possíveis parceiros de comunicação. [pretensão de correção] (APEL, 1996, p. 16).

Não há como escapar dessa estrutura, ou seja, das condições transcendentais de possibilidade do discurso, sem cair

numa contradição performativa do seguinte tipo: um sujeito ao afirmar que ele próprio não existe está pressupondo a sua própria existência que é *conditio sine qua non* para tal afirmação. Não há, portanto, como escapar da mediação linguística, pois ao tentar fazê-lo se utilizaria a própria linguagem, o que seria contraditório².

2.3. Condições reais do discurso argumentativo

Para Apel, abordar os pressupostos transcendentais do discurso, bem como os pressupostos reais, nada mais é do que explicitar algo que já é necessário e implícito ao próprio discurso. Até agora mencionei as condições transcendentais, mas igualmente importante é analisar as condições reais do discurso argumentativo, principalmente pelo caráter deste artigo.

Não se argumenta isoladamente fora do “**mundo da vida**”, não é possível proceder à abstração rumo a um ponto zero do conhecimento como Kant implicitamente parecia supor devido ao procedimento monológico, que o conduziu ao imperativo categórico. Ao verificar a estrutura das condições reais do discurso nos deparamos com a historicidade da razão e a faticidade existencial, ou seja, há a presença histórica das instituições com seus aspectos racionais e irracionais dos quais não há como escapar. Existencialmente ninguém está isolado, afinal já se nasce pertencendo a uma comunidade real de comunicação, que molda o indivíduo e que permite em maior ou menor grau que este se integre socialmente forjando sua personalidade. Assim se configura a comunidade real de comunicação.

2.4. Aproximação da comunidade real de comunicação à comunidade ideal de comunicação

As pressuposições de quem argumenta envolvem uma relação entre a “**comunidade de comunicação real**” e a “**comunidade de comunicação ideal**”. A aproximação da

² Em resumo a ética do discurso é conceituada como cognitivista, formal/universal, deontica e pós-convencional. Cognitivista, já que o princípio moral é fundamentado racionalmente através da consideração do “dever ser”. Formal e universal, já que o princípio moral adotado prescinde de dados empíricos para sua validação. O princípio moral é deontico porque não postula previamente um fim para os indivíduos e/ou comunidades, nem garante a felicidade, mas coloca em primeiro plano o problema do “que deve ser”. O princípio moral da ética do discurso é pós-convencional, pois supera os critérios decisionistas e comunitaristas alçando um estágio de desenvolvimento moral da responsabilidade pelas ações que não se limite a convenções locais. Sobre os estágios de desenvolvimento moral conferir: APEL, K. O. A fundamentação pragmático-transcendental da ética da comunicação e o problema do mais alto estágio de uma lógica de desenvolvimento da consciência moral. In: APEL, K. O. *Estudos de moral moderna*. Petrópolis: Vozes, 1994.

comunidade de comunicação real à ideal é uma noção importante para o propósito de uma ética que busque a solução para o problema do multiculturalismo, afinal os condicionamentos históricos muitas vezes dificultam o discurso prático procedimental que envolve quatro condições: inclusão de todos, sinceridade, liberdade e ausência de coação interna e externa. Apel sabendo das dificuldades práticas de aplicação dessa aproximação faz as seguintes considerações:

Pois, quem argumenta, sempre já pressupõe duas coisas: Primeiramente, uma *comunidade de comunicação real*, da qual ele mesmo se tornou membro através de um processo de socialização; e, em segundo lugar, uma *comunidade de comunicação ideal* que, em princípio, estaria em condições de entender adequadamente o sentido de seus argumentos e de avaliar definitivamente sua verdade. O notável e dialético dessa situação reside, no fato de ele pressupor, de certa forma, a sociedade ideal na real, ou seja, como possibilidade real da sociedade real; embora ele saiba que (maioria dos casos) a comunidade real, incluindo ele próprio, está longe de poder igualar-se à sociedade ideal de comunicação. (APEL, 1994, p. 155).

Cabe lembrar que essa aproximação apesar de envolver um *telos*, que é a aproximação da comunidade real de comunicação à comunidade ideal, não procede a um retorno aos paradigmas metafísicos, já que essa aproximação é pressuposta como constituinte transcendental do discurso argumentativo. Dessa forma é “imanente” ao discurso, ou seja, não é necessário recorrer a explicações exteriores (transcendentes) a ele para explicá-lo:

Pois o princípio complementar é orientado pelo telos da eliminação dos impedimentos que surgem no caminho da aplicação do princípio do discurso e não pelo telos do bem viver. Ele não projeta, pois, qualquer utopia social concreta. E, ao contrário, é tarefa dele criar as condições da comunicação que tornem possível fundamentar, de modo pós-convencional, as normas que fixem as condições restritivas, obrigatórias para todos, para a realização do bem numa vida feliz. (HERRERO, 2006, p. 382-383).

Se o argumentante não supusesse — ainda que implicitamente — uma comunidade ideal, a ética não teria a possibilidade de universalização e como consequência disso o discurso só poderia ocorrer entre membros de uma mesma comunidade linguística ou recairíamos numa espécie de solipsismo no qual a comunicação entre os indivíduos não ocorreria.

Ainda sobre a aproximação da comunidade real de comunicação à comunidade ideal de comunicação é importante fazer duas ressalvas com base nas citações acima. A primeira é a de que há uma espécie de contradição entre ambas as comunidades pressupostas numa argumentação. Esta contradição, entretanto, não é lógico-formal, mas dialética. Isso porque ela não está no nível abrangido pelo princípio de não contradição, não é da esfera metafísica, mas sim da esfera histórica. A ideia de aproximação é relativa à razão prática no sentido kantiano, portanto deve ser vista como regulativa e não ontológica ou metafísica como já dito acima.

Podemos resumir esta dimensão da análise histórica de Apel recorrendo às palavras de Herrero nas quais a reconstrução da história de Apel deve ser vista através dos “**processos de aprendizagem** individual e cultural” (HERRERO, 2006, p. 386). Logo, a ideia de aproximação da comunidade real à ideal deve também ser vista como um processo histórico.

A segunda é de que a aproximação não é utópica³ ou finalista, pois não postula um fim, não projeta uma humanidade que está por vir, mesmo que possa vislumbrar aspectos e estratégias necessários ao “diálogo interpessoal”, ou seja, ao discurso prático procedimental. O princípio de Apel o afasta então tanto do idealismo quanto do materialismo. Do primeiro porque a comunidade ideal não pode ser mero fruto do pensamento, de um “solipsismo metódico” que isolaria os dois pressupostos. Do segundo, pois o pressuposto de aproximação (comunidade real à ideal) “não se trata de um pressuposto exclusivamente materialista – como se a ‘consciência como tal’, ideal e normativa, de Kant devesse ser substituída pelo ‘ser’ da sociedade empírica.” (APEL, 1994, p.155).

Parece-me que aqui já se prefigura a questão entre facticidade e universalização, de um lado afirmar que para além da situação concreta não se pode afirmar nada categoricamente ou postular algo que não seja apenas probabilístico ou subjetivo (materialismo) e de outro a universalização que não considera a situação concreta sendo assim somente uma projeção teórica (idealismo).

³ A crítica de Apel ao utopismo parece, assim como para Hans Jonas, dirigir-se principalmente ao marxismo ortodoxo (Cf. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. tradução. Marijane Lisboa; Luiz B. Montez. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora PUC-RIO, 2006).

2.5. A ética do discurso como ética da responsabilidade

Ainda sobre a fundamentação da ética do discurso cabe, por último, salientar que ela é uma ética da “responsabilidade relacionada à história”. E aqui voltamos a destacar uma diferença fundamental entre a ética do discurso e a ética deontológica kantiana. Enquanto o postulado “*fiat justitia, pereat mundus*” é plenamente justificado pela ética deontológica, a ética do discurso não pode prescindir da verificação responsável das consequências das ações, mesmo porque os desafios ou a configuração da situação problema exigem o empenho na verificação dos possíveis impactos de uma ação num mundo globalizado.

Resta então uma tarefa ambivalente apresentada por Apel da seguinte maneira:

(...) enquanto não tiverem sido estabelecidas as condições coletivas de aplicação para a ética pós-convencional do discurso, aqueles que no nível do discurso filosófico conquistaram a percepção da validade universal do princípio do discurso ético têm a DUPLA obrigação de ao mesmo tempo considerar o *princípio do discurso deontico* e a *responsabilidade perante a História* (APEL, 1998, p. 19).

Assim a tentativa de aliar um princípio universal válido para todos os argumentantes a uma responsabilidade perante as consequências de atos que podem atingir toda a humanidade é a questão principal enfrentada por uma ética que tenta lidar com os problemas efetivos do multiculturalismo. Logo a universalização de um princípio universalista e a facticidade da responsabilidade histórica devem compor uma ética que se preste a solucionar a querela.

3. ÉTICA DO DISCURSO E O MULTICULTURALISMO

Procurei anteriormente elencar aspectos da ética do discurso que são essenciais para abordagem que farei agora, a saber, analisar a posição de Apel frente ao multiculturalismo relacionando o princípio de universalização da ética do discurso com a facticidade histórica que nos permite falar do próprio multiculturalismo. Primeiramente, seguindo o percurso do artigo “O problema do multiculturalismo à luz da ética do discurso”, verificarei os elementos históricos do problema,

posteriormente apresentarei as posições sobre o multiculturalismo que Apel apresenta e por último a solução possível à luz da ética do discurso.

3.1. Situação contemporânea e o multiculturalismo

Com a globalização as distâncias parecem terem-se encurtado e o encontro, nem sempre pacífico, entre culturas diferentes parece inevitável. Dessa forma, colocou-se em xeque os paradigmas éticos existentes, pois, em sua maioria essas éticas eram limitadas a examinar um *ethos* determinado e estabelecer critérios de ação baseando-se na ideia de bem muitas vezes regionalmente restrito.

Apel menciona as análises de Huntinton, Toynbee e Dussel acerca do ***Clash of cultures*** fruto do mundo globalizado. Manifesta-se claramente esse conflito quando se verifica a enorme disparidade entre o primeiro e o terceiro mundo, que passa a ser questionada quando os países até então subordinados passam a requerer voz. As reações à emergência de uma **sociedade multicultural** demonstram muitas vezes dificuldades em se aceitar a diversificação cultural. Para Apel essa dificuldade surge da parte daqueles que não conseguem diferenciar “Estado de Direito” e “povo” (ou comunidade cultural), o que faz com que se pense que a instituição de leis, por exemplo, deve estar subordinada à prática de determinada cultura e não como veremos adiante estar subordinada a um princípio universal.

A posição particularista e/ou etnocêntrica desse tipo de posição frente à possibilidade de uma sociedade cultural dada pela constante “convivência entre as culturas mundiais” constitui um importante problema e um empecilho à universalização, pois prioriza a facticidade histórica. Após um exame de caráter histórico na qual examina as experiências de Índia, EUA e Espanha⁴, Apel projeta a seguinte questão: “que ideia de sociedade multicultural a humanidade pode contrapor à ameaça de um ‘*clash of cultures*’?” (APEL, 2000, p. 14).

Ainda que em germe Apel vê nas iniciativas de “declarações morais e jurídicas” e convenções nacionais e internacionais que se aproximam do “postulado kantiano de uma ordem jurídica cosmopolita” (APEL, 2000, p. 14) uma tentativa de solução do

⁴ A Índia após o fim da dominação britânica tem tentado ao longo da história conciliar num estado democrático diversas etnias e religiões, apesar das grandes dificuldades. Os EUA foram o primeiro Estado moderno a reconhecer o pluralismo cultural, mas têm esbarrado constantemente em questões linguísticas. A Espanha, apesar das ressalvas, tem se aproximado segundo Apel de uma experiência multicultural através da “equiparação regional de quatro idiomas”, a saber, o galego, o catalão, o basco e o castelhano.

problema. Ele cita como exemplo dessas iniciativas a ONU (Organização das Nações Unidas). A partir dessas iniciativas se ensaia uma resolução mais efetiva para os conflitos culturais, além de uma extrapolação da esfera particular para a universalização que é a tarefa da própria ética.

3.2. Posições liberais e comunitaristas

Um dos problemas da sociedade multicultural é conciliar o particularismo inserido na multiplicidade de *ethea* com a dimensão unitária do direito⁵, ou seja, a necessidade de garantir a identidade e logo as particularidades de inúmeras tradições culturais, por vezes conflitantes entre si, com a necessidade de não discriminação particularista resguardada por um estado de direito. Apel considera que a melhor resposta a este problema é a **complementaridade**. No entanto, antes de detalhar sua posição, a saber, que há prioridade deontológica perante o horizonte plural e teleológico do “bom”, Apel procede à apreciação do comunitarismo.

O comunitarismo, para o nosso autor, aliou a ideia de Gadamer e Heidegger (fenomenologia hermenêutica) ao pensamento do segundo Wittgenstein. Da linha fenomenológica-hermenêutica herdou a “ideia de que existe um apriori da facticidade e da historicidade do ser-no-mundo”. De Wittgenstein herdou a noção “de que as formas de vida e os jogos de linguagem estão sempre entrelaçados” (APEL, 2000, p.18). Além dessas influências o autor cita a herança hegeliana de Taylor, a partir da qual só se é possível alcançar normas universais partindo de uma “eticidade substancial”, ou seja, não haveria como escapar de uma espécie de cerco cultural já que toda reivindicação moral passaria por um crivo particularista. O problema aqui seria o de que qualquer apelo divergente surgido de um indivíduo no interior dessa comunidade soaria como “liberdade negativa de indivíduos motivados pelo interesse racional próprio, no sentido de Hobbes ou de Locke, não podendo engajar-se nem participar na configuração da comunidade.” (APEL, 200, p.19).

A conclusão disso seria, em linhas gerais, a negação da complementaridade adotada por Apel em relação à **primazia deontológica**, já que em última instância o critério a ser adotado seria o de “uma vida boa no futuro”, garantida pela primazia de um *ethos*, ou seja, pela prioridade de uma comunidade ou tradição, o que

⁵ Sobre a oposição entre liberais e comunitaristas conferir o interessante artigo: TAYLOR, Ch. A política do reconhecimento. In. TAYLOR, Charles. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000 311 p. Título original: Philosophical arguments. (Temas e Atualidade). p. 241-274. Nele Taylor após apresentar as falhas em se apostar demasiadamente no particularismo ou no universalismo sem se considerar a dimensão dialógica dessa oposição. No fim do artigo ele defende que o ponto de partida para uma sociedade multicultural autêntica é o reconhecimento de que cada tradição deve ser ouvida.

recairia num relativismo que impossibilitaria a existência de “uma justiça universalmente válida”.

Após criticar a posição comunitarista, Apel se debruça sobre a análise de Richard Rorty que se proclama um liberal, mas que segundo nosso autor se volta ao pensamento comunitarista. A argumentação de Apel é a seguinte: o relativismo cultural defendido por Rorty impossibilita uma sociedade multicultural na medida em que não se abre a possibilidade de superação da própria condição cultural para se “envolver” em uma cultura diversa.

Em seguida Apel dirige sua crítica a J. Rawls⁶, para ele não se pode negar de todo que a teoria de Rawls tenha aplicabilidade, entretanto seu “*overlapping consensus*”, contém resíduos comunitaristas na medida em que prescinde de uma fundamentação última e se limita temporalmente a “discursos” que se sobrepõe. A proposta de Rawls de acordo com Apel não preenche o requisito complementar já citado e não substitui satisfatoriamente “o princípio de universalização desenvolvido por Kant na ética deontológica da justiça.” (APEL, 2000, p. 26)

3.3. Proposta da ética do discurso

No tópico, “O fundamento da solução do problema do multiculturalismo na visão da ética do discurso”, Apel se depara com duas possíveis críticas. A primeira seria a de que a partir da ideia de justiça como “*fairness*” para Rawls se tem um conceito suficiente sem a necessidade de recorrer a “uma fundamentação filosófica de critérios normativos”. A segunda de caráter comunitarista afirma que a própria fundamentação filosófica de justiça está inserida num “*comprehensive view*”, ou seja, numa determinada cultura, não podendo dessa forma ser neutra culturalmente e, por conseguinte, aspirar à universalização.

A resposta à primeira objeção seria a de que o já citado “*overlapping consensus*” não garante a inserção de todos os atingidos por uma ação no discurso, impedindo uma solução justa de problemas. De certa forma permaneceria o quadro de que, quem dispõe dos meios necessários continue argumentando e entrando em consenso enquanto grande parcela da população mundial de atingidos pelo discurso permanece fora da argumentação. Resumindo a posição de Apel seria a de que:

⁶ Sobre a crítica de Apel a Rawls cabe citar também o artigo, “Como fundamentar uma ética universalista da corresponsabilidade que tenha efeito sobre as ações e atividades coletivas?” Nele o autor menciona o fato de que o “princípio de justiça como imparcialidade” adotado por Rawls careceria de uma fundamentação universal que lhe garantisse escapar de um “relativismo histórico”, ou seja, o próprio princípio estaria inserido numa determinada tradição, no caso a ocidental.

O princípio da justiça aqui esboçado e que pode ser traduzido para o postulado, segundo o qual, todos os possíveis envolvidos devem poder consentir numa solução justa para os conflitos, não apenas no plano real, mas também em princípio constitui um dos pontos filosóficos principais da Ética do Discurso. (APEL, 2000, p. 30).

Nesse ponto ele responde também à segunda objeção dizendo que esta posição não é metafísica ou dogmática, pois não encerra uma posição cultural. É um princípio imparcial, que possibilita a existência da complementaridade entre o pluralismo (facticidade) e a justiça intercultural, independente das formulações regionais (universalização).

Essa tese é sustentada pela fundamentação pragmático-transcendental da justiça, que alia como já mencionamos as condições transcendentais e reais do discurso de forma a conciliar a pertença a uma cultura determinada e a projeção universal. "Pois, não é verdade que os participantes de um tal discurso, que reflete sobre a moral e a cultura, estejam imersos apenas no *a priori* da facticidade de sua respectiva tradição comunitária e cultural." (APEL, 2000, p. 32).

Apel reconhece que a solidez de sua fundamentação, a ética do discurso, não implica em soluções concretas para todos os conflitos morais e jurídicos existentes numa sociedade multicultural, mas que a ética do discurso tem um aspecto procedimental, ou seja, "o princípio consensualista da justiça constitui apenas uma ideia reguladora para discursos entre representantes de diferentes culturas e formas de vida". (APEL, 2000, p. 33). Cabe então uma mediação entre racionalidade comunicativa e estratégica para que a solução consensual de todas as questões seja possível cada vez mais, de maneira construtiva numa aproximação da comunidade real à ideal sem um princípio teleológico-metafísico que a oriente de um viés transcendente ou superior ao próprio discurso.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A posição da ética do discurso parece-me evitar duas reduções, de um lado a redução a um idealismo ou monologismo que funda o seu princípio moral numa operação do puro pensar e desconsidera a situação concreta. Nisso concordo com Apel que mesmo devendo a Kant foi necessário superá-lo a partir de um novo paradigma pragmático-linguístico que inserisse a indispensável dimensão da linguagem. De outro lado a ética do discurso evita uma

redução muito em voga, que é a redução fática, ou seja, reduzir a capacidade humana de inserção numa dimensão ampla, prendendo-o sem amarrar à sua situação histórica, desconsiderando a liberdade que ele possui de aspirar a um consenso intercomunitário capaz de evitar o total distanciamento ético entre comunidades culturalmente diversas.

Em pleno séc. XXI na emergência de uma sociedade multicultural, a ética do discurso pode contribuir para que questões importantes sejam sanadas, por mais difícil que seja alcançar as camadas políticas, um problema que Apel reconhece. Por mais ressalvas que possam surgir, principalmente no que tange à concretude do cotidiano, a ética do discurso certamente é umas das mais sólidas fundamentações filosóficas e éticas à qual podemos almejar, senão for a maior, considerando-se os interditos da filosofia (pós-)moderna.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

APEL, Karl-Otto:

- Como fundamentar uma ética universalista da corresponsabilidade que tenha efeito sobre as ações e atividades coletivas? *Ethica: Cadernos Acadêmicos*. Rio de Janeiro. Ano III, n.4, (1996) p. 4-24.
- Ética do Discurso como Ética da Responsabilidade. *Cadernos de Tradução*. São Paulo. n. 3, 1998. p. 7-20.
- O *a priori* da comunidade de comunicação e os fundamentos da ética: o problema de uma fundamentação racional da ética na era da ciência. In: APEL, Karl-Otto. *Estudos de moral moderna*. Petrópolis: Vozes, 1994. 294 p. Título original: Transformation der Philosophie.
- Problema do multiculturalismo à luz da ética do discurso. *Ethica: Cadernos Acadêmicos*. Rio de Janeiro. v. 7, n. 1. p. 9-34. 2000.

Demais autores:

- BECCHI, Paolo. La ética en la era de la técnica. Elementos para una crítica a Karl-Otto Apel y Hans Jonas. *Doxa: cuadernos de filosofía del derecho*. Disponível em: <<http://publicaciones.ua.es/filespublici/pdf/02148676RD34634661.pdf>> Acesso em: 20 abr. 2012.

- HERRERO, Francisco Javier. A pragmática transcendental como "filosofia primeira". *Síntese*. Belo Horizonte. v. 24, n. 79, 1997.
- HERRERO, Francisco Javier. O problema da aplicação histórica da ética do discurso. *Síntese*. Belo Horizonte. v. 33, n. 107, 2006.